



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº 1.121/94

“ Dispõe sobre denominação de Ruas e Avenida Pública”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a denominar-se Rua Gedeone Castellani, uma rua situada no Parque Industrial Jamile Yaub Jorge, com início da Rua B e término na Rua dos Trabalhadores, conforme consta do croqui em anexo.

Art.2º- Passa a denominar-se Rua Alfredo Donabella, uma rua situada no Parque Industrial Jamile Yaub Jorge, com início na Rua A e término nas proximidades da Rua 1º de Maio, conforme consta do croqui em anexo.

Art.3º- Passa a denominar-se Rua José Luiz Giacomelli, uma rua situada no Parque Industrial Jamile Yaub Jorge, com início na Rua A e término na Rua dos Trabalhadores, conforma consta do croqui em anexo.

Art.4º- Passa a denominar-se Avenida Limirio Pereira de Mello, uma avenida situada no Bairro do Matadouro ao Bairro da Mocoquinha, seguindo a antiga Estrada Férrea da FEPASA, conforme consta do croqui em anexo.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a referida Lei, em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 14 de dezembro de 1.994.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Neusa Maria Furlan
Secretária de Superintendência